

LEI Nº 018/2007

Súmula: Altera o Artigo 3º da Lei Municipal nº 34/93 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 3º, inciso II - dos prestadores de Serviços Público e Privado: a) representante dos prestadores de Serviços Privados Contratados pelo SUS: terá a inclusão da:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos 06 dias do mês de maio de 2007.

Damarci Caputo de Carvalho
Presidente